

Perfeccionismo: qualidade ou defeito?

CHRISTIAN BARBOSA

Especialista no Brasil em administração de tempo e produtividade e CEO da Triad PS

Você se considera perfeccionista? Se sim, tem notado que isso está atrapalhando a sua produtividade? Algumas pessoas ficam tão presas aos detalhes em tudo o que fazem, que acabam se tornando chatas – e não só com os outros, mas também com elas mesmas.

Costumo dizer que existem dois tipos de perfeccionista: o saudável e o neurótico. O saudável normalmente estipula objetivos e os enxerga como um desafio, uma oportunidade de aprendizado; já o neurótico costuma ficar assustado diante das metas, pois tem medo de não conseguir alcançar um resultado satisfatório – muitas vezes, esse medo é a própria causa dos maus resultados. O perfeccionista neurótico fica tão exausto com suas próprias cobranças que acaba entregando menos do que poderia.

Outro hábito dessas pessoas é abdicar de tudo – amigos, família, momentos de lazer, hobbies etc. – para se dedicar a algumas atividades por muito mais tempo do que deveriam; e é claro que isso não é saudável. O grande problema é que elas vivem em um mundo paralelo. Sempre que começam a fazer uma atividade têm o intuito

de alcançar o melhor resultado possível. Mas esse resultado nunca vem. Afinal, nada nunca está bom o suficiente, e os neuróticos sempre tendem a achar que podem melhorar algum detalhe. Acontece que a perfeição é relativa: o que

representa um bom resultado para um pode não significar a mesma coisa para o outro.

Quando seus esforços não são reconhecidos ou recebem críticas, esses perfeccionistas geralmente se sentem frustrados, ficam estressados e, além disso, passam a ter menos tempo para se dedicar às coisas realmente importantes. As pessoas com esse perfil costumam deixar que os resultados as definam. Isso é lamentável.

Mas o que você, perfeccionista, pode fazer para deixar de ser neurótico? Primeiro, é preciso entender que esse comportamento rouba o seu tempo e traz infelicidade e decepção, o que pode até desencadear uma depressão. Quando fica muito tempo parado em uma mesma atividade, você, simplesmente, impede a sua própria evolução.

O passo seguinte para se livrar do perfeccionismo destrutivo é celebrar pequenas vitórias e cobrar-se menos. Quando aprende a comemorar conquistas "pequenas", o perfeccionista vai eliminando o hábito da cobrança excessiva. Para os que têm mais dificuldade em se libertar da exigência, encontrar um "anjo da guarda" é uma alternativa interessante. Escolha uma pessoa de confiança para monitorá-lo e ajudá-lo a identificar seus exageros.

Acima de tudo, para abandonar esse pensamento tão prejudicial, é fundamental respeitar a si mesmo. A medida mais importante é entender que todos nós temos limitações, e ser perfeito é humanamente impossível.

ELIAS MILER DA SILVA

Advogado, doutor e mestre em direito, professor de direito administrativo do Centro de Formação da Câmara dos Deputados (Cefor)

C

onforme recorrentes denúncias oferecidas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) ao Supremo Tribunal Federal (STF), o uso de partidos políticos no aparelhamento da administração pública, principalmente em conluio com empresas afins, oportunizou a prática de corrupção de toda ordem, expondo a fragilidade do sistema político institucional no plano da integridade e da moralidade públicas.

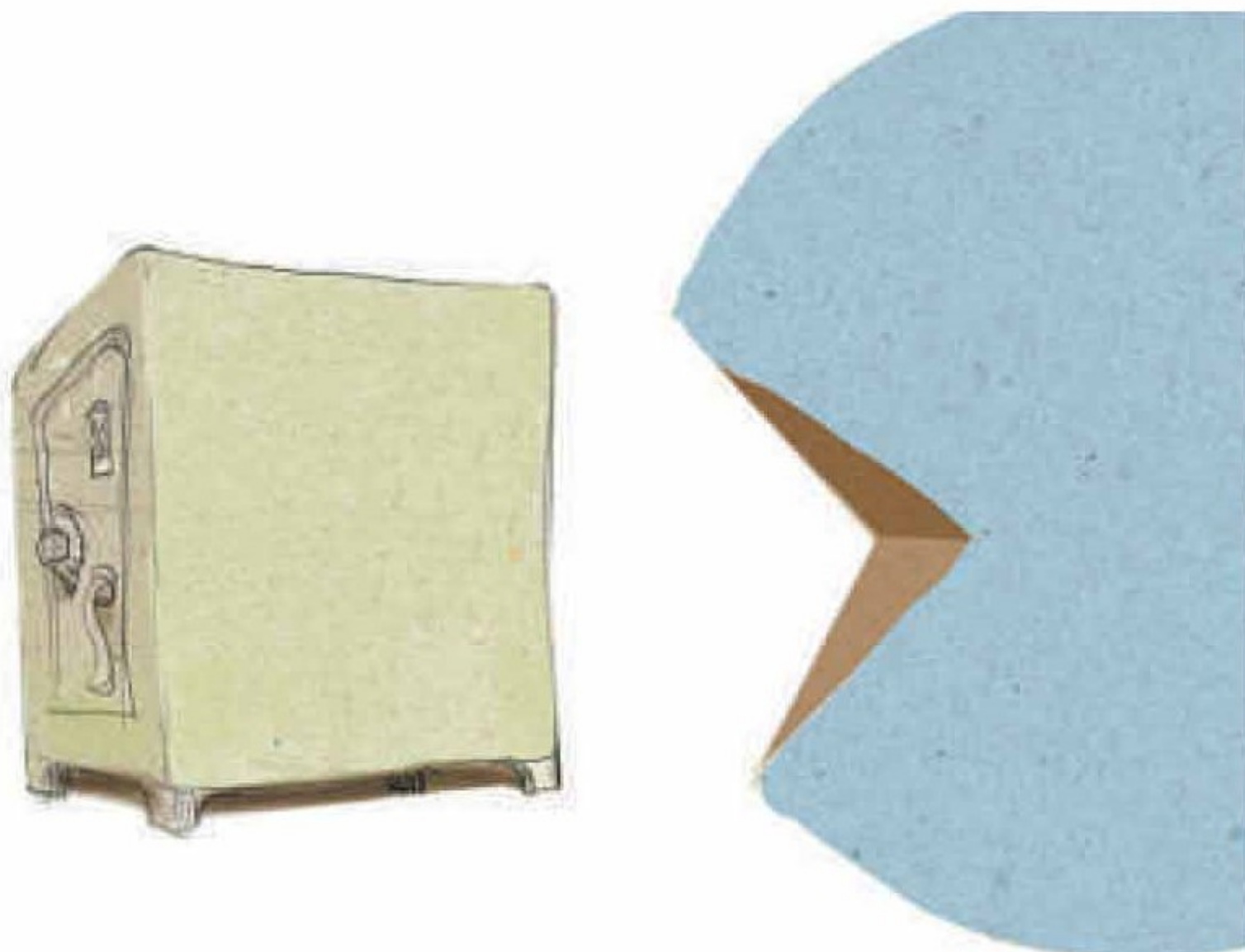
Medidas adotadas para reduzir as janelas de oportunidade do sistema político e econômico à corrupção, como o fim do financiamento de atividades político-partidárias por empresas privadas, começam, porém, a ser minadas por iniciativas de aparente legitimidade destinadas a manter inalterado o quadro atual.

Um articulado movimento político-partidário busca trazer de volta ao cenário administrativo e econômico do país a desgastada figura do Estado empreendedor, notório mau provedor e executor de serviços públicos não exclusivos, por isso mesmo delegados ao setor privado em diferentes áreas de interesse.

Com o terreno aplainado pela lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico de 2007 – que autoriza cobrança pela prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos mediante tarifas, taxas ou preços públicos –, governos estaduais que antes pressionavam os municípios a não instituírem uma arrecadação específica querem agora se apropriar de tais serviços e receitas por meio dos contratos de programa firmados com as prefeituras para água e esgoto.

A possibilidade de cobrar pelos vários serviços e administrar receitas separadamente do orçamento público, sob menor controle e sem maior compromisso com a eficiência e a forma de cobrança, tem feito das reuniões de atualização de planos e marcos legais de saneamento palanques da redução da participação do setor privado nos serviços de saneamento líquido e sólido e do seu monopólio pelas companhias estaduais de saneamento.

Sob a obscura bandeira dos subsídios cruzados para levar os serviços aos pequenos municípios, até mesmo o governo federal tem sido atacado no seu esforço de modernizar o marco legal do saneamento, por defender o princípio constitucional da livre concorrência entre empresas de economia mista e empresas privadas na prestação de serviços de saneamento, unicamente em favor da população.



Um articulado movimento político-partidário busca trazer de volta ao cenário administrativo e econômico do país a desgastada figura do Estado empreendedor

À frente da maquinação despontam os mesmos artífices da criação, pelas mãos do governador do estado de São Paulo, de uma recente holding para controlar a Sabesp e explorar outras atividades de saneamento. Entre os muitos impactos sociais e econômicos negativos, a iniciativa solapa a atividade de mais de 400 empresas privadas – 126 só em São Paulo, que se dedicam à limpeza urbana, coleta e destinação final de resíduos, na medida em que objetiva oferecer esses mesmos serviços às prefeituras de todo o país, de forma tarifada, valendo-se do artifício dos contratos de programa para se esquivar da concorrência com as operadoras privadas e aumentar arbitrariamente os lucros da nova empresa.

Como bem percebido pela esfera federal, a estratégia de concentração vertical de mercados, em articulação com os sócios ocultos da referida empresa de economia mista, que os interessados pretendem replicar nos demais estados, afronta o §4º do artigo 173 da Constituição Federal e fere de morte o princípio da livre concorrência.

Esse potencial abuso do poder político-econômico demanda, além da censura moral da sociedade, a reprimenda legal dos órgãos competentes, conforme representação parlamentar em curso junto ao Cade e ao Ministério Público Federal: quer por estar a companhia e suas futuras subsidiárias sujeitas ao regime jurídico próprio das empresas privadas, particularmente quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias (CF. art. 173, §1º, II), quer porque tal conduta reduziria o nível de competitividade em mercados reconhecidamente estruturados e relevantes como o de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

É forçoso concluir, portanto, que enquanto a concorrência não for de fato o denominador comum dos regimes de iniciativa privada e de economia mista, continuaremos mantendo janelas abertas para que atividades econômicas de elevado interesse público sejam capturadas politicamente, em detrimento dos legítimos interesses do Estado e da sociedade.

Impunidade coloca saúde em risco no Brasil

SANDRA FRANCO

Consultora jurídica especializada em direito médico e da saúde, presidente da Academia Brasileira de Direito Médico e da Saúde, presidente da Comissão de Direito da Saúde e Responsabilidade Médico-Hospitalar da OAB de São José dos Campos (SP), membro do Comitê de Ética da Unesp para pesquisa em seres humanos e doutoranda em saúde pública

A impunidade estimula a existência de delitos, vícios e corrupção. Não obstante, ainda que seja uma verdade incontestada, no Brasil falta a punição exemplar. Por consequência, várias setores no país, entre eles o da saúde, correm sério perigo.

A má gestão de recursos, fraudes constantemente anunciadas pela mídia e a atuação de criminosos de branco deixam a vida do brasileiro por um fio e comprometem a confiança do paciente no sistema de saúde. Além do agravamento da crise da febre amarela, que tem provocado filas quilométricas em postos de saúde e até a falsificação de vacinas, destaca-se um novo escândalo que alarmou os profissionais do setor: a reutilização de equipamentos e materiais médicos descartáveis.

Matéria especial em programa de TV revelou que um quadrilha atuava (ou atua ainda) no estado do Espírito Santo. Empresas, funcionários de hospitais e médicos fazem parte da rede criminosa que colocava pacientes e profissionais em risco de vida diário. Na verdade, a maioria dos materiais deveria ser jogada no lixo. Outros deveriam ser esterilizados e reprocessados dentro de normas rígidas.

Empresas estavam reutilizando produtos descartáveis, o que é proibido e inadmissível. A quadrilha usava esse expediente para ter um preço de mercado abaixo da concorrência. Um crime que pode ter tirado vidas e provocado uma série de

problemas graves de saúde, como infecções, cirurgias malsucedidas, entre outros.

A norma brasileira é clara em relação à proibição do reúso. Produtos de uso único (descartáveis) e produtos com rótulo "Proibido reprocessar" não podem em nenhuma circunstância passar por qualquer processo de reutilização. Mas alguns criminosos insistem em atuar no mercado sem seguir essas recomendações, e colocando vidas e até carreiras de profissionais da saúde em risco. Ou seja, no Espírito Santo, e possivelmente em outros estados do Brasil, vive-se uma roleta-russa em relação aos materiais e equipamentos utilizados em cirurgias.

O Senado está discutindo um projeto de lei que estabelece que empresas que reprocessam materiais de uso único poderão ser até fechadas – a ideia é endurecer as penalidades. De acordo com o autor da proposta, senador Telmário Mota, a Resolução 156/2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que trata do tema, já seria insuficiente.

Tal resolução, que regulamenta o reaproveitamento de equipamentos, aparelhos, materiais, artigos ou sistemas de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, determina quais produtos podem ser reprocessados e reutilizados e os procedimentos empregados após limpeza, desinfecção e esterilização. Mas, apesar de a regra existir desde 2006, não vem sendo respeitada. O projeto pretende assegurar que a reutilização de produtos de uso único torne-se uma infração sanitária legalmente estabelecida, sendo passível das penalidades previstas na Lei 6.437/1977.

As sanções estabelecidas no projeto para esse tipo de infração são advertência, multa, interdição total ou parcial do estabelecimento e cancelamen-

to de autorização para funcionamento da empresa. Vale ressaltar que, em paralelo, os envolvidos responderão criminalmente, pois neste caso se pratica um crime contra a saúde pública, além de danos morais, materiais e estéticos para os pacientes, possíveis de serem requeridos na esfera civil.

Ainda que haja a regulamentação da atividade e a previsão de penalidade, pessoas acham que jamais serão descobertas e estão há anos ganhando dinheiro de forma ilícita. Dessa forma, fácil concluir que o problema não será resolvido com uma nova lei, mas, sim, com o aumento de fiscalização e com a punição efetiva naqueles casos em que tais práticas forem constatadas.

Não é o primeiro escândalo anunciado pela mídia, o que faz pensar que a sociedade e as autoridades sabem da prática dessas fraudes. Em 2017, o Hospital das Clínicas em São Paulo foi acusado de usar agulhas e fios sujos, usados e vencidos – não há notícias das efetivas punições dos envolvidos. Há época, falou-se no desvio de R\$ 18 milhões em cinco anos – dinheiro que deveria ser utilizado para compra de novos materiais.

Também não se afasta do manto da criminalidade o uso de próteses em procedimentos cirúrgicos cardiológicos e ortopédicos, sem que haja indicação para tal. Materiais importados dos EUA e reutilizados em nosso país. Enfim, casos não faltam...

O apelo é para que as autoridades realizem um verdadeiro pente-fino para fiscalizar os materiais e equipamentos médicos que estão sendo utilizados nos hospitais e clínicas brasileiros. Não somente as autoridades, mas também os diretores clínicos, diretores técnicos, que não podem fechar os olhos. São necessárias medidas imediatas. Chega de assitir a esses relatos e denúncias de forma passiva.

S/A ESTADO DE MINAS

FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1928

DIÁRIOS ASSOCIADOS
A vida com mais conteúdo

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Filiado ao Instituto Verificador de Circulação

IVZ

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS

SUCURSAL SÃO PAULO
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 732/766 - Edifício Mary Harriet Speers - 7º andar - Bairro Jardins - São Paulo - SP
CEP: 01403-000 • Fone: (11) 3372-0022 • e-mail: sucursal.sp@uoi.com.br e associadosp@uoi.com.br

SUCURSAL RIO DE JANEIRO
Rua Fonseca Teles, 114 a 120 – bloco 2 - 1º andar - São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ CEP: 20940-200
Tel.: (21) 2263-1945 • Fax: (21) 2263-2045 e-mail: sucursal.rj@uoi.com.br

TELEFONES DE APOIO

Redação (31) 3263-5330	Cultura - TV - Pensar e Divirta-se (31) 3263-5126
Editorias:	
Gerais (31) 3263-5244	Fotografia (31) 3263-5214
Política (31) 3263-5293	Turismo (31) 3263-5333
Economia e Agropecuária (31) 3263-5103	Informática (31) 3263-5360
Esportes (31) 3263-5313	Vrum (31) 3263-5078
Internacional (31) 3263-5301	Bem Viver, Curi e Negócios e Oportunidades (31) 3263-5048
Opinião (31) 3263-5373	Feminino & Masculino (31) 3263-5260



WhatsApp: (31) 99918-4155

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Belo Horizonte (31) 3263 5800
Outras Localidades 0800 031 5005

DISTRIBUIDOR DE ASSINATURAS INTERIOR

0800 283 5062

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À VENDA AVULSA

Capital e Contagem - (31) 3263 5830
Interior de Minas Gerais - 0800-283-5062
Telefax - Circulação: (31) 3263 5961

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

(31) 3263-5421

DEPARTAMENTO COMERCIAL

(31) 3263-5501 e (31) 3263-5224

AGÊNCIAS

O ESTADO DE MINAS trabalha com as seguintes agências de notícias:
Agência Estado, Agência O Globo, Agência Folha, France-Presse e Reuters.

ASSINE

Belo Horizonte
(31) 3263 5800

Outras Localidades
0800 031 5005

TABELA DE PREÇOS

Localidade	VENDA AVULSA (R\$)	
	2ª a sábado	Domingos
MG, SP, RJ (capital)	2,50	3,50
RJ (interior), ES e DF	3,50	4,50
Outros estados	5,00	6,50

ANUNCIE

Publicidade
(31) 3263-5501/5197

Classificados
(Pequenos Anúncios Fonados)
(31) 3228-2000

D.A. PRESS MULTIMÍDIA

D.A. press
desenvolvido por D.A.

ATENDIMENTO PARA PESQUISA E VENDA DE CONTEÚDO:
Por e-mail e telefone: de segunda a sexta, das 9h às 22h/sábados, das 14h às 21h/ domingos e feriados, das 15h às 22h.
Telefones: (61) 3214-1575 /1582/1568/0800 647 73 77.
Fax: (61) 3241.1595.

E-mail: dapress@dabr.com.br
Site: www.dapress.com.br